

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 342/2014

Por se ter verificado uma incorreção na redação do texto referente à constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem requeridas por Maria Teresa Ferraz Lúcio de Sales, publicada através do aviso n.º 3831/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, procede-se à seguinte retificação: Onde se lê:

«Vogais:

Doutora Maria da Graça Magalhães do Amaral Neto Lopes Saraiva, Professora Associada Aposentada da Universidade de Lisboa — Orientadora;

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor José Manuel Ferreira de Castro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança — Orientador;

Doutor José António Calixto Marques de Oliveira, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador;

Doutora Isabel Loupa Ramos, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa (IST);

Doutora Maria da Conceição Marques Freire, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutora Maria José Dias Curado, Professora Auxiliar da Universidade do Porto;

Doutora Sónia Maria Carvalho Ribeiro, Investigadora Post-Doc da Universidade de Évora (ICAAM).»

deve ler-se:

«Vogais:

Doutora Maria da Graça Magalhães do Amaral Neto Lopes Saraiva, professora associada aposentada da Universidade de Lisboa — orientadora.

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar com agregação da Universidade de Évora — orientadora.

Doutor José Manuel Ferreira de Castro, professor adjunto do Instituto Politécnico de Bragança — orientador.

Doutora Isabel Loupa Ramos, professora auxiliar da Universidade de Lisboa (IST).

Doutora Maria da Conceição Marques Freire, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Maria José Dias Curado, professora auxiliar da Universidade do Porto.

Doutora Sónia Maria Carvalho Ribeiro, investigadora *post-doc* da Universidade de Évora (ICAAM).»

21 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207709527

Declaração de retificação n.º 343/2014

Por se ter verificado uma imprecisão na redação do texto referente à constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem requeridas por Nuno Joaquim Costa Cara de Anjo Lecoq, publicada através do aviso n.º 3905/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2014, procede-se à seguinte retificação: Onde se lê «Doutor Luís Paulo Almeida Ribeiro, Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa (ISA);» deve ler-se «Doutor Luís Paulo Almeida Ribeiro, professor auxiliar da Universidade de Lisboa (ISA) — orientador.»

21 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207710166

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4588/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Líderes para Indústrias Tecnológicas

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das

disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e as Deliberações n.º 1859/2013, de 16 de outubro, e n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 64/2013, de 9 de outubro de 2013, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Doutoramento em Líderes para Indústrias Tecnológicas.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 9189/2008, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 28 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — Cr -434/2007 e acreditado preliminarmente, em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos incidem especificamente na supressão, adição e alteração de designação de unidades curriculares (UCs) e de Áreas Científicas.

2 — Considerando as presentes alterações, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos (CE) são os que constam do anexo ao presente despacho.

3 — Caberá à Coordenação do curso de Doutoramento em Líderes para Indústrias Tecnológicas a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos neste despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2152/2011/AL01, em 23 de janeiro de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2013/2014.

24 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa.
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico.
- 3 — Ciclo de Estudos: Líderes para Indústrias Tecnológicas.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia da Conceção e Produção.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: Curso de doutoramento — 60 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projeto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	30	0
Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI	18	0
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	12	0
<i>Total</i>		60	0

Observações:

A frequência deste programa doutoral pode estar condicionada à inscrição em unidades curriculares propedêuticas, não podendo exceder 18 ECTS.

Plano de estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa de Doutoramento em Líderes para Indústrias Tecnológicas

Tronco Comum

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Desenvolvimento de Produto	PMME	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	
Design de Produto	PMME	Semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão de Inovação	EGO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão de Sistemas de Fabrico	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão para a Engenharia	PMME	Semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	
Inovação e Empreendedorismo	TMGI	Semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	
Liderança	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos de Investigação em Engenharia	EGO	Semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	
Seminários Tecnológicos	PMME	Semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Engenharia e Projeto	PMME	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	

A não especificação do semestre letivo das unidades curriculares prende-se com o facto de um número apreciável de unidades curriculares poder funcionar quer no primeiro quer no segundo semestre, dependendo do número de alunos inscritos, desde que não exista uma sequência ou pré-requisito de umas unidades curriculares em relação a outras, permitindo assim uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos associados a este programa de doutoramento. Anualmente o Coordenador do Programa de Doutoramento proporá ao Conselho Científico do IST quais as unidades curriculares que funcionarão no 1.º e no 2.º semestre.

Tabela de equivalências

Plano de estudos anterior	Plano de estudos agora publicado
Avaliação e Seleção de Tecnologias Fabricação Metálica Avançada.	Design de Produto. Seminários Tecnológicos.
Gestão da Cadeia de Abastecimento Integração Ótima de Materiais e Estruturas.	Gestão de Sistemas de Fabrico. Seminários Tecnológicos.
Processamento de Polímeros e Compostos?.	Seminários Tecnológicos.
Produção Magra	Gestão de Sistemas de Fabrico.
Sistemas de Engenharia e Produção	Sistemas de Engenharia e Projeto.

207712361

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 4589/2014

Por meu despacho de 14/03/2014, proferido por delegação de competências:

Foi aceite o pedido de renúncia do cargo de Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e, por inerência, do Conselho de Gestão, nos termos das disposições conjugadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º, dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da ULisboa, Professor Doutor Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira, produzindo efeitos a 12 de março de 2014. Não carece de fiscalização prévia do T.C.

21 de março de 2014. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207711681

Despacho n.º 4590/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 4.º do Regimento do Conselho de Gestão da Faculdade de Arquitetura e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Gestão da FAULisboa delibera delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor José Manuel Pinto Duarte e, na sua ausência, na Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura, Professora Doutora Rita Assoreira Almendra, a competência para:

- Praticar todos os atos inerentes à gestão administrativa, patrimonial e financeira da FAULisboa;
- Proceder à fixação das taxas e emolumentos;
- Autorizar o pagamento de remunerações adicionais;
- Elaborar o inventário dos bens que constituem o património da FAULisboa e proceder à sua avaliação.

Mais delibera o Conselho de Gestão delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor José Manuel Pinto Duarte, na Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura, Professora Doutora Rita Assoreira Almendra, no Vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão e no Vogal Luís Miguel Cotrim Mateus, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas e de pagamentos, designadamente despesas e pagamentos de vencimentos, de deslocações em serviço e ajudas de custo, despesas e pagamentos com empreitadas de obras públicas, com locações e aquisições de bens e serviços, qualquer que seja a sua natureza e montante, desde que em todos os casos estejam cumpridos os procedimentos legais inerentes à contratação e assegurada a prévia cabimentação orçamental, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização. A combinação de assinaturas deverá ser uma das seguintes, aplicando-se a primeira das combinações possível: *i*) Presidente e Vice-Presidente, *ii*) Presidente e vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão (na ausência do Vice-Presidente), *iii*) Vice-Presidente e vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão (na ausência do Presidente), *iv*) Presidente e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Vice-Presidente e do vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão), *v*) Vice-Presidente e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Presidente e do vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão), e *vi*) Vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão e vogal Luís Miguel Cotrim Mateus (na ausência do Presidente e do Vice-Presidente),
- Autorizar a transferência de verbas entre contas bancárias da FAULisboa, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização. A combinação de assinaturas deverá ser uma das seguintes, aplicando-se a primeira das combinações possível: *i*) Presidente e Vice-Presidente, *ii*) Presidente e vogal José Nuno Dinis Cabral Beirão (na ausência do Vice-Presidente), *iii*) Vice-Presidente e vogal José